

LEI N.º 2.439/2.004
DE 20 de Setembro de 2004.

"Dispõe sobre autorização para a abertura de
Crédito Adicional Suplementar".

MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte lei.

Art. 1º. - Fica, o Poder Legislativo Municipal de Uchoa, autorizado a abrir
um Crédito Adicional no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), suplementar à
seguinte dotação orçamentária

Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Classificação: 01.031.0001.2002 Administração e Manutenção da Câmara
Categoria: 4.4.90.00 Aplicações Diretas
Ficha de Despesa n.º 05
Total do Crédito: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

Art. 2º. - O Crédito a ser aberto, autorizado conforme o artigo anterior será
coberto com os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento
do Legislativo, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Classificação: 01.031.0001.2001- Subsídios e Encargos de Vereadores
Categoria: 3.1.90 Aplicações Diretas
Ficha de Despesa n.º 03
Total do Crédito: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Classificação: 01.031.0001.2002- Administração e Manutenção da Câmara
Categoria: 3.1.90 Aplicações Diretas
Ficha de Despesa n.º 04
Total do Crédito: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 20 de setembro de 2004


MARI INEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura

NÉRCIO MAZZI
Diretor Municipal de Administração e Finanças